

DECLARAÇÃO

Processo nº 00244.001548/2025-71

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), representado por sua Presidente, Enfermeiro Dr. Samuel Freitas Soares, em cumprimento ao art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564, de 6 de novembro de 2017, e ao art. 10 da Resolução Cofen nº 774/2025, informa que o pedido de Desagravo Público foi analisado, julgado e deferido pelo Plenário do Coren-PI em sessão realizada nos dias 25 e 26 de março de 2026.

Dessa forma, o Coren-PI vem a público desagrar a Profissional de Enfermagem Dra. Ingrid Pereira Cirino, inscrita no Coren-PI sob o nº 491217-ENF, que, no legítimo exercício de sua profissão, foi vítima de de assédio moral, perseguição institucional e violação à dignidade profissional, no âmbito da Estratégia Saúde da Família do município de Pimenteiras-PI, pelo Sr. Luan Robsom Rocha Soares e pela Sra. Maria do Socorro Lopes.

Reafirmamos nosso compromisso com a valorização da Enfermagem e destacamos que posturas que atentem contra o livre e digno exercício da profissão não serão toleradas. O Conselho permanecerá vigilante, atuando de forma firme para coibir tais abusos e adotar todas as medidas cabíveis ao seu alcance.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF**, **Presidente**, em 13/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1669716** e o código CRC **68784161**.

